TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN)
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Claudenice Tereza Silva

1. OBJETOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para possíveis e eventuais aquisições de materiais para manutenção da sinalização viária no Município de Patrocínio/MG e Região, nos termos das tabelas abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BRAQUETES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS - ESTA ESPECIFICAÇÃO FIXA AS CONDIÇÕES BÁSICAS EXIGÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE BRAQUETES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE AÇO, COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM OS RESPECTIVOS PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS. MATERIAIS: BRAQUETES EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTENTES À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, CONFORME NORMA NBR 5920/ 2009. ESPESSURA DE 2,778 MM (CHAPA 12). O BRAQUETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM FORMA DE "U', COM 3,5 CM DE LARGURA, MEDINDO 40X30X35 CM. DEVERÁ TER UM FURO CENTRAL COM ESPESSURA DE 1/4, E UM FURO BILONGO, HORIZONTAL NAS LATERAIS, CENTRALIZADO, HÁ 1,0 CM DAS EXTREMIDADES, COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1/4 DE ESPESSURA. CADA BRAQUETE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS, COM ARRUELA E PORCA. TRATA-SE DE PARAFUSO SEXTAVADO DE 1/4 X 5/8. TRATAMENTO/ ACABAMENTO: APÓS CORTADAS EM SUAS DIMENSÕES FINAIS, FURADAS, OS BRAQUETES DEVERÃO TER AS BORDAS LIXADAS, E DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO QUE COMPREENDA DESENGRAXAMENTO E DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO.	UN	3.000
CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO CIRCULARES DE **0.60 METROS DE DIAMETRO** - PLACAS DE ACO LAMINADO - CHAPA 16 - CANTOS ARREDONDADOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA COM FUSOS	UN	1.000
CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 0.60 X 0.60 METROS	UN	1.000
CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 1.00 X 0.30 METROS - PLACAS DE ACO LAMINHADO - CHAPA 16 - CANTOS ARREDONDADOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA	UN	100

EM AMBOS OS LADOS.		
CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 1.00 X 0.60 METROS - PLACAS DE ACO LAMINADO - CHAPA 16 - CANTOS ARREDONDADOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS	UN	100
CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 1.80 X 0.70 METROS - PLACAS DE ACO LAMINADO - CHAPA 16 - CANTOS ARREDONDADOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS	UN	50
CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAODE TRANSITO DE 0.50 X 0.70 METROS - PLACAS DE ACO LAMINADO - CHAPA 16 - CANTOS ARREDONDADOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS.	UN	1.000
CHAPAS DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). OCTOGONAL - 0,60 M DE DIÂMETRO - PLACAS DE AÇO LAMINADO, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS.	UN	1.000
CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO CONE BARRIL OU CONAO - CANALIZADOR LARANJA DE 110 CM A 120 CM DE ALTURA - CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR LARANJA COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV E RESISTENTE AS INTEMPERIES CLIMATICAS CONFORME ABNT NBR 15.692 DE 10 2020	UN	100
CONES PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 50 CM DE ALTURA - CONES DE SINALIZACAO E SEGURANCA VIARIA EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA - CONFORME ABNT NBR 14.644	UN	2.000
CONES PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 75 CM DE ALTURA - CONES DE SINALIZACAO E SEGURANCA VIARIA EM POLIETILENO SEMI-FLEXIVEL COM BASE DE BORRACHA DIMENSAO DE 40 X 40 CM DE ESPESSURA E PESO MEDIO DE 4 KG NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA - CONFORME ABNT NBR 14.644	UN	2.500
FECHO DENTADO 3/4 X 1.0 MM	UN	3.000
FITA ZEBRADA PARA DEMARCACAO, 70 MM X 200 M.	UN	5.000

FITA DE ACO GALVANIZADO 3/4 M X 30 M	UN	3.000
FITA DE ACO INOX 0.50 X 3/4 X 30 M	UN	1.000
GARFO PINTURA DE BUCHA SEM ROSCA ACO 23 M	UN	2.000
PARAFUSO SEXTAVADO DE 1/4 X 3/4 COM PORCA ZINCO BRANCO	UN	5.000
PARAFUSO SEXTAVADO DE 8 MM X 1/4 COM PORCA ZINCO BRANCO ROSCA PARCIAL	UN	5.000
PELICULA NAO RETRORREFLETIVA TIPO IV NBR 14.644 2013 NA COR PRETA EM BOBINAS DE 28.334 M² COM 62 CM DE LARGURA E 45.7 CM DE COMPRIMENTO - A PELICULA DE COR PRETA DEVERA SER CONSTITUIDA EM PVC ESPECIALMENTE PROJETADA PARA CONFORMACAO DE LEGENDAS UTILIZADAS NA CONFECCAO DE SINAIS REFLETIVOS PARA SINALIZACAO VIARIA	M²	15
PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR AMARELA. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS. - CONSTITUÍDAS DE LENTES ESFÉRICAS INCLUSAS EM UM PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. A PELÍCULA DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER EM SUA FACE POSTERIOR UM ADESIVO PRÉ-APLICADO, PROTEGIDO POR UM LINEAR REMOVÍVEL. AS PELÍCULAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOBINAS COM 1,24 METROS DE LARGURA E 45,70 METROS DE COMPRIMENTO, NA SEDE DA SESTRAN, NA RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, Nº 170 - BAIRRO CONSTANTINO, CIDADE DE PATROCÍNIO - MG. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL E AUTENTICADA EM CARTÓRIO) EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O OBJETO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS ACEITÁVEIS DE ACORDO COM A NBR 14.644/13. DEVERÃO CONSTAR NO LAUDO OS REQUISITOS, I - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, II - ENSAIO DE CROMATICIDADE, III - ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA, IV - ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA, V - ENSAIO DE ENCOLHIMENTO, VI - ENSAIO DE FLEXIBILIDADE, VII - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, VIII - ENSAIO DE ADESIVO, IX - ENSAIO DE FILME PROJETOR DE ADESIVO, X - PELÍCULA ENSAIADA (COR).	UN	30
PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR AZUL. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS. - CONSTITUÍDAS DE LENTES ESFÉRICAS INCLUSAS EM UM PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. A PELÍCULA DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER EM SUA FACE POSTERIOR UM ADESIVO PRÉ-APLICADO, PROTEGIDO POR UM LINEAR REMOVÍVEL. AS PELÍCULAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOBINAS COM 1,24	UN	15

METROS DE LARGURA E 45,70 METROS DE COMPRIMENTO, NA SEDE DA SESTRAN, NA RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, Nº 170 - BAIRRO CONSTANTINO, CIDADE DE PATROCÍNIO - MG. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL E AUTENTICADA EM CARTÓRIO) EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O OBJETO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS ACEITÁVEIS DE ACORDO COM A NBR 14.644/13. DEVERÃO CONSTAR NO LAUDO OS REQUISITOS, I - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, II - ENSAIO DE CROMATICIDADE, III - ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA, IV - ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA, V - ENSAIO DE ENCOLHIMENTO, VI - ENSAIO DE FLEXIBILIDADE, VII - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, VIII - ENSAIO DE ADESIVO, IX - ENSAIO DE FILME PROJETOR DE ADESIVO, X - PELÍCULA ENSAIADA (COR).		
PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR BRANCA. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS. - CONSTITUÍDAS DE LENTES ESFÉRICAS INCLUSAS EM UM PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. A PELÍCULA DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER EM SUA FACE POSTERIOR UM ADESIVO PRÉ-APLICADO, PROTEGIDO POR UM LINEAR REMOVÍVEL. AS PELÍCULAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOBINAS COM 1,24 METROS DE LARGURA E 45,70 METROS DE COMPRIMENTO, NA SEDE DA SESTRAN, NA RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, Nº 170 - BAIRRO CONSTANTINO, CIDADE DE PATROCÍNIO - MG. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL E AUTENTICADA EM CARTÓRIO) EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O OBJETO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS ACEITÁVEIS DE ACORDO COM A NBR 14.644/13. DEVERÃO CONSTAR NO LAUDO OS REQUISITOS, I - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, II - ENSAIO DE CROMATICIDADE, III - ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA, IV - ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA, V - ENSAIO DE ENCOLHIMENTO, VI - ENSAIO DE FLEXIBILIDADE, VII - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, VIII - ENSAIO DE ADESIVO, IX - ENSAIO DE FILME PROJETOR DE ADESIVO, X - PELÍCULA ENSAIADA (COR).	UN	30
PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR VERMELHA. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS. - CONSTITUÍDAS DE LENTES ESFÉRICAS INCLUSAS EM UM PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. A PELÍCULA DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER EM SUA FACE POSTERIOR UM ADESIVO PRÉ-APLICADO, PROTEGIDO POR UM LINEAR REMOVÍVEL. AS PELÍCULAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOBINAS COM 1,24 METROS DE LARGURA E 45,70 METROS DE COMPRIMENTO, NA SEDE DA SESTRAN, NA RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, Nº 170 - BAIRRO CONSTANTINO, CIDADE DE PATROCÍNIO - MG. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL E AUTENTICADA EM CARTÓRIO) EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO,	UN	30

COMPROVANDO QUE O OBJETO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS ACEITÁVEIS DE ACORDO COM A NBR 14.644/13. DEVERÃO CONSTAR NO LAUDO OS REQUISITOS, I - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, II - ENSAIO DE CROMATICIDADE, III - ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA, IV - ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA, V - ENSAIO DE ENCOLHIMENTO, VI - ENSAIO DE FLEXIBILIDADE, VII - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, VIII - ENSAIO DE ADESIVO, IX - ENSAIO DE FILME PROJETOR DE ADESIVO, X - PELÍCULA ENSAIADA (COR).		
ROLO DE LA DE CARNEIRO ALTURA DA LA 12 METROS LARGURA 9 CM	UN	1.000
ROLO DE LA DE CARNEIRO. ESPECIFICACOES **ALTURA DA LA 22 METROS LARGURA 23 CM**	UN	2.000
ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 15 CM, CAMISA DO ROLO: LÃ, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO.	UN	1.000
SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. **PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA CODIGO R4A**	UN	300
SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14.644 2007. **PROIBIDO ESTACIONAR CODIGO R6A** SINAL IMPRESSO DIAMETRO DE 60 CM. SEM NENHUM RECORTE OS DESENHOS DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICACOES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZACAO DE TRANSITO	UN	300
SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14.644 2007. **PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR CODIGO R6C.** SINAL IMPRESSO DIAMETRO DE 60 CM. SEM NENHUM RECORTE OS DESENHOS DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICACOES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZACAO DE TRANSITO	UN	300
SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14.644 2007. **SALIENCIA OU LOMBADA A18.** SINAL IMPRESSO DIAMETRO DE 60 CM. SEM NENHUM RECORTE OS DESENHOS DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICACOES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZACAO DE TRANSITO	UN	500
SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. **PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA CODIGO R5A.**	UN	300

SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. **SENTIDO PROIBIDO CODIGO R3.**	UN	300
SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 **2007 SINAL PARADA OBRIGATORIA CODIGO R 1.** - ESPECIFICAÇÕES, 1 - SINAL IMPRESSO DIÂMETRO DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. SEM NENHUM RECORTE, OS DESENHOS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO - VOLUME I (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO) E VOLUME II (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA). 2 - OS ADESIVOS DEVERÃO SER DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA - TIPO I ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644/2007 - SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS MÍNIMOS.	UN	500
SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. **SINAL SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA. CODIGO R 25C.** - ESPECIFICAÇÕES, 1 - SINAL IMPRESSO DIÂMETRO DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. SEM NENHUM RECORTE, OS DESENHOS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO - VOLUME I (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO) E VOLUME II (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA). 2 - OS ADESIVOS DEVERÃO SER DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA - TIPO I ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644/2007 - SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS MÍNIMOS	UN	300
SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. **PROIBIDO VIRAR A DIREITA CODIGO R4B**	UN	300
SOLVENTE PARA TINTA VIARIA BALDE DE 18 LITROS - SOLVENTE ALIFATICO A BASE DE TOLUOL PARA APLICACAO EM TINTAS DE DEMARCACAO VIARIA	LA	1.000
TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. - DIMENSÕES APROXIMADAS (250MM X 150MM X 50 MM) NA COR AMARELA. TACHÃO EM RESINA DE POLYESTER SEM QUINAS, DE ALTA RESISTÊNCIA, BI-DIRECIONAIS, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO "TIPO FRANCÊS" DIÂMETRO ½" E APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO, ELEMENTO REFLETIVO COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO. NUMA DAS EXTREMIDADES E DISPOSITIVO ANTI-GIRO NA OUTRA. O TUBO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS FUROS COM 36 CM UM DO OUTROS, PARA TRANSFIXAÇÃO DE PARAFUSOS COM ESPESSURA DE 08 MM, SENDO UM DOS FUROS 15 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO TUBO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3.000

TUBO METÁLICO DE 4,0 METROS COMPRIMENTO. - TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5" POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 4,0 METROS, PAREDE DE 3,0 MM, COM DISPOSITIVO ANTI-GIRO EM UMA DAS EXTREMIDADES E TAMPÃO EM PVC NA OUTRA.	UN	1.000

1.2. Os bens objetos desta contratação se enquadram como sendo bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312/2024, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meios de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315/ 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. Da amostra

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra pode ocorrer durante toda a vigência da ata de registro de preços, e se justifica devido à má qualidade dos itens recebidos em licitações anteriores e a fim de que esta venha verificar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, conforme inciso II,

art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2. O licitante arrematante deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item abaixo discriminado, instruído com o devido laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, no prazo máximo de 05 dias úteis após a convocação.

4.2.2.1 CONE DE 50 CM DE ALTURA:

Especificações:

a) Cones de sinalização e segurança viária emborrachado flexível na cor laranja, com faixas refletivas na cor branca, conforme ABNT NBR 14.644;

b) **O fornecedor deverá apresentar juntamente com a amostra laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo ABNT NBR 14.644**.

4.2.2.2 CONE DE 75 CM DE ALTURA:

Especificações:

a) Cones de sinalização e segurança viária em polietileno semi-flexível, com base de borracha, dimensão de 40 x 40 cm de espessura e peso médio de 4 kg, na cor laranja com faixas refletivas na cor branca, conforme ABNT NBR 14.644;

b) **O fornecedor deverá apresentar juntamente com a amostra laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo ABNT NBR 14.644.**

4.2.2.3 PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV (NBR 14.644/2013):

Especificações:

a) Cor preta.

b) A película de cor preta deverá ser constituída em PVC especialmente projetada para conformação de legendas utilizadas na confecção de sinais refletivos para sinalização viária.

c) Possuir sistema de adesivo sensível à pressão à base de polímeros acrílicos, protegido por um linear de papel siliconizado, especialmente desenvolvido para aplicação a frio.

d) Possuir, após aplicação, características de colapsação ao destacamento, tornando-se quebradiço e desestimulando ações de vandalismo com o intuito de sua remoção do substrato.

e) As películas deverão ser entregues em bobinas com 62 cm de largura e 45,7 cm de comprimento cada uma, na sede da SESTRAN.

f) **O fornecedor deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas**

aceitáveis de acordo com a NBR 14.644/2013

4.2.2.4 PELÍCULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I (NBR 14.644/2013):

Especificações:

a) Cores: branca, vermelha, amarela e azul.

b) As películas retrorrefletivas tipo I (NBR 14.644/2013) deverão ser constituídas de lentes esféricas inclusas em um plástico transparente e com superfície externa lisa. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um linear removível.

c) As películas deverão ser entregue em bobinas de 1,24 metros de largura e 45,70 metros de comprimento na sede da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

d) **O fornecedor deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo com a NBR 14.644/2013.**

4.2.2.5 SINAL IMPRESSO DIGITAL (60 CM DE DIÂMETRO).

Especificações:

a) Sinal impresso diâmetro de 60 cm. Sem nenhum recorte, os desenhos deverão atender as especificações dos Manuais Brasileiros de Sinalizações de Trânsito – Volume I (Sinalização Vertical de Regulamentação) e Volume II (Sinalização Vertical de Advertência).

b) Os adesivos deverão ser de película refletiva GRAU ENGENHARIA – TIPO I e atender as normas da ABNT NBR 14644/2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos.

c) **O fornecedor deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo com a NBR 14.644/2007.**

4.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.4. As amostras deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino, CEP: 38.747-044, Patrocínio-MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Telefone: (34) 3839-1827, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.6. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.7. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, realizará um controle de qualidade das amostras apresentadas, as quais serão submetidas a uma inspeção técnica pelo Engenheiro Civil responsável, o qual emitirá parecer, atestando se os materiais atendem o descritivo e as exigências do Município.

4.2.7.1 A Prefeitura Municipal de Patrocínio – MG se reserva no direito de, a qualquer momento, quando julgar necessário, analisar a qualidade dos materiais em laboratório associado a ABIPITI (Associação Brasileira das Instituição Brasileira de Pesquisa Tecnológica e Inovação)

4.2.8. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.2.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.10. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.2.12. As amostras da empresa vencedora serão retidas pela Administração e poderão ser encaminhadas à unidade recebedora dosbens para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.2.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu

perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.3.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.

4.4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o bem de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após emissão e envio da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pela solicitante.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, depois de autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais

perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza destes, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada a entrega dos produtos por parte do Detentor, com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos bens considerando que os lotes dos produtos serão utilizados de forma gradual.

5.2.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia dos bensofertados pelo período restante.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, qualidade e durabilidade, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser

substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bens ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual dos bens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem (ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectivae termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com

o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do sistema de REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão (ões) ou atestado (os) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. No caso da marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item (ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. O(s) valor (es) unitário(s) e total (is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitadaresultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal nº 4.315, de 2023.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das NOTAS DE EMPENHO ou outros instrumentos hábeis enviados pelo CONTRATANTE.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) NOTA(S) DE

EMPENHO ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no EDITAL e nesta ARP.

9.2.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.6.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.7. Substituir, após solicitação do CONTRATANTE, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do CONTRATANTE, quando solicitadas.

9.2.11. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.13. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do CONTRATANTE.

9.2.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplica multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que pode garantir uma margem maior de desconto caso tenha apenas um fornecedor interessado na contratação e será tornado público apenas imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.01.14.01.06.452.0008.00.2.559.3.3.90.30.42.001752

Projeto atividade: Sinalização de Trânsito

Elemento: Material para sinalização visual e afins

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

> **13.1.1.** Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

> **13.2.1.** O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.3. É facultado ao CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.4. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.5. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.6. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital conterá, dentre suas cláusulas, as de: o CONTRATANTE, o CONTRATADO, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte (SESTRAN)

Gestor de Contrato: Roberto Ferreira de Souza Parros

Fiscal Técnico: Douglas Augusto Ferreira/Rafael Henrique Assunção

Fiscal Administrativo: Júlio César de Oliveira Filho

Patrocínio/MG, 12 de maio de 2025.

Claudenice Tereza Silva
Equipe de Planejamento

Roberto Ferreira de Souza Parros - CÓD.: 81241
Secretário Municipal de Segurança
Pública, Trânsito e Transporte